

Tese: A Data-Base como Direito Fundamental dos Servidores Públicos da Justiça Federal

**Aline Brunato de Souza
Servidora da Justiça Federal**

1. Fundamentação Constitucional

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos está prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Trata-se de um direito fundamental de natureza remuneratória, que busca preservar o valor real dos vencimentos diante da inflação.

A ausência de implementação sistemática desse dispositivo resulta em violação ao princípio da isonomia e ao direito à irredutibilidade salarial (art. 7º, VI, da CF), aplicável aos servidores públicos por força do art. 39, § 3º, da Constituição.

2. Omissão do Poder Público

Apesar da previsão constitucional, a União tem se mantido omissa quanto à fixação de uma data-base anual para os servidores da Justiça Federal.

Tal omissão acarreta perdas salariais acumuladas, configurando, na prática, uma forma indireta de redução dos vencimentos.

O Supremo Tribunal Federal já reconheceu, em diversos precedentes, que a revisão geral anual constitui direito subjetivo do servidor, condicionado à edição de lei específica para definição do índice de correção.

3. Impacto Econômico e Social

A defasagem salarial repercute diretamente na motivação e na qualidade do serviço público prestado à sociedade.

O servidor da Justiça Federal, responsável pela efetividade dos direitos fundamentais do cidadão, sofre com a precarização de suas próprias condições de trabalho.

Além disso, verifica-se um impacto em cascata sobre a carreira, uma vez que a ausência de reposição inflacionária compromete os planos de carreira, as progressões funcionais e as políticas remuneratórias.

4. Princípio da Razoável Duração e Segurança Jurídica

A fixação da data-base anual confere previsibilidade e segurança jurídica às relações de trabalho.

Garante que o servidor possa planejar sua vida financeira, reduzindo a insegurança decorrente de reajustes casuísticos ou de longos períodos de congelamento salarial.

Trata-se também de um instrumento de gestão fiscal responsável, ao permitir que o Estado antecipe e planeje adequadamente os impactos orçamentários decorrentes da recomposição salarial.

5. Propostas a Defender

- ⑩ Implementação imediata de uma data-base unificada para todos os servidores da Justiça Federal, com reposição inflacionária plena;
- ⑩ Instituição de mecanismo automático de reajuste, vinculado a índice oficial de inflação (como o IPCA), eliminando a necessidade de proposição anual de projeto de lei;
- ⑩ Judicialização estratégica, caso persista a omissão, com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal, e no direito à irredutibilidade salarial;
- ⑩ Mobilização política organizada, por meio das entidades sindicais representativas, para inclusão da data-base nos debates do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

6. Conclusão

A data-base não configura privilégio, mas sim uma garantia mínima para a preservação da dignidade do servidor e da própria função jurisdicional.

Defender sua implementação regular significa lutar pela efetividade da Constituição, pela valorização das carreiras públicas e, em última análise, pela qualidade do serviço jurisdicional prestado à sociedade.